



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 092/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO E GILMAR PAGEL, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Das partes contratantes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **GILMAR PAGEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000629938 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 663.544.042-91, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, nº. 5867, Bairro Centro, município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, CEP 76.919-000, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Processo Administrativo nº. 1-192/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

1.1 O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 122/2024, conforme autorização da Secretária Executiva, constante no processo administrativo supracitado.

1.2 O objeto do instrumento originário é a locação de imóvel (Lote de terras urbano nº. 11, Quadra 14, Setor 001 - Cadastro Inscrição Municipal nº. 198), localizado na Avenida Pau Brasil, nº. 5859, Bairro Centro, município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, CEP 76.919-000, visando o funcionamento do ponto de agendamento da rede credenciada no município de Ministro Andreazza.

CLÁUSULA SEGUNDA Do prazo

2.1 O presente instrumento **prorroga** o prazo de vigência do **Contrato nº. 122/2024** por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre **31 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do termo aditivo

3.1 Pelo presente termo aditivo, se procederá com reajuste do índice de IGPM acumulado nos últimos doze meses conforme manifestação expressa do locador ([Resposta AO OF. 69 RENOVAÇÃO de 07/05/2025 \(ID 76352\)](#)) e previsão contratual.

3.2 O valor **mensal** da contratação será de **R\$ 1.085,00** (um mil e oitenta e cinco reais), perfazendo um **total** de **R\$ 13.020,00** (treze mil e vinte reais), de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e prestados, para o **período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA - Dos recursos orçamentários

4.1 Para despesa oriunda da presente alteração fora emitida a Declaração de existência de recursos de adequação com a Resolução Orçamentária Anual ([Reserva de Dotação 29 de 26/05/2025 \(ID 77787\)](#)).

CLÁUSULA QUINTA - Das disposições finais

5.1 Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 122/2024.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva

(assinado eletronicamente)
Gilmar Pagel
CPF nº. 663.544.042-91
Locador



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 27/05/2025 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR PAGEL, proprietário do imóvel**, em 29/05/2025 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **77921** e o código verificador **1C1D88D3**.

Referência: [Processo nº 1-192/2024](#).

Docto ID: 77921 v1